

ACTA N.º 28/2011

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 37 minutos

No dia quatro do mês de Julho de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores Aprovação da acta da reunião anterior Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Apoio Jurídico		
2	Legislação síntese	Informação A.J. n.º 63/2011, de 29 de Junho	
3	Inventário e Cadastro Aquisição de serviços na área de seguros - Adenda ao contrato n.º 4/2011 Subunidade Orgânica de		CIMLT

	Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
5	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de Junho e subsídio de férias		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	25/2011	A.R.C.A.S. – Associação Recreativa Cultural Amigos Samora
7	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	26/2011	Associação de Festas de Santo Estêvão
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
8	Desafectação de parcela de terreno rústica designada por Carril, em Benavente		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de: “Saneamento de pavimento em troços na Rua Vale Carril em Foros de Almada” - Auto de Recepção Provisória / A conhecimento	4.1.1/11-2010	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, SA
10	Empreitada de: “Ligação da Estrada do Monte da Saúde à E.N. 118, em Benavente – Pavimentação” - Auto de Recepção Provisória / Aprovação	4.1.1/08-2010	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA
11	Empreitada de: “Execução de Calçadas na freguesia de Samora Correia – 3.ª Fase” - Auto de	4.1.5/05-2010	PAULO & FILHOS, SA

	Recepção Provisória / A conhecimento		
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Deliberação Final D.L. 555/99 – A conhecimento	1673/2010	Mónia Isabel Soares Serrano Prezado
13	“ “	1448/2009	Andreia Maria Duarte Pereira
14	Loteamentos Urbanos / Arquivamento do Processo	05/2000	José de Brito Leitão
15	Licenciamento de Instalação de Parque de Armazenamento de Garrafas	1271/2009	Ricardo da Silva Figueiredo
16	Reclamações	320/2011	José Joaquim de Freitas
17	Ordenamento de trânsito / Colocação de Lombas	630/2011	Executivo – Vereador Carlos Coutinho
18	Ordenamento de Trânsito	453/2010	António José Oliveira Guerra
19	Regularização da numeração de polícia	793/2011	Executivo – Vereador Miguel Cardia
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa		
20	Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente de 30/06 a 02/07		Clube União Artística Benaventense
21	Pedido de cedência de cisterna		Associação Caçadores Tiro e Queda Benaventense
	Educação		
22	Transporte de alunos entre EB1, Edifício Velho e Novo e a EB 2,3 do Porto Alto – Comparticipação dos meses de Abril e Maio	Informação DMCET n.º 060/2011, de 24 de Junho	
23	Transporte de alunos entre EB1 n.º 2 de Benavente - Areias e o Jardim de Infância das Areias – Refeições Escolares – Pedido de subsídio para os alunos apoiados pela Acção Social Escolar – Mês de Maio	Informação DMCET n.º 061/2011, de 24 de Junho	

24	Auxílios Económicos – Apuramento de Escalão – Ano lectivo 2010/2011	Informação DMCET n.º 062/2011, de 24 de Junho	
25	Enchimento do depósito do gás		Agrupamento de Escolas de Porto Alto
26	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
27	Período destinado às intervenções dos munícipes		
28	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<p>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</p> <p>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</p> <p>Concessão de Licença Especial de Ruído</p> <p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa</p>		Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal
2	<p>Pedido de autorização para utilização das Piscinas Municipais de Samora Correia – Mês de Julho</p>		Sociedade Filarmónica União Samorense

Secretariou o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Carlos Coutinho, por motivo de gozo de férias.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência.»

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta acta se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 2 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 24 E 29 DE JUNHO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação A.J. n.º 63/2011, de 29 de Junho

Lei n.º 47/2011, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 121, Série I de 27 de Junho: Cria a Ordem dos Engenheiros Técnicos e aprova o respectivo Estatuto e procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de Setembro [AJ, DMOPPUD, SOOP, GU]

Portaria n.º 252/2011, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicada no D.R. n.º 121, Série I de 27 de Junho: Estabelece as normas técnicas para instalação e funcionamento de pontos de carregamento normal em edifícios e outras operações urbanísticas [DMOPPUD, SOOP, SU – ENG.ª]

02.01.06- Inventário e Cadastro

Ponto 3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – ADENDA AO CONTRATO N.º 4/2011

Entidade: CIMLT

No âmbito da devolução de Processo de Visto por parte do Tribunal de Contas, relativamente ao contrato de seguros, a CIMLT remete adenda ao contrato n.º 4/2011, elaborada de acordo com a recomendação daquele Tribunal, para aprovação, com a maior urgência e brevidade possível, em reunião da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, para efeitos das alíneas b) e h) do artigo nonagésimo sexto do Código de Contratação Pública, aprovar a adenda ao contrato n.º 4/2001, para aquisição de serviços na área dos seguros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, cento e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos, sendo três mil, oitocentos e oitenta euros e oitenta e nove cêntimos em dinheiro, e duzentos e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e oitenta mil, quinhentos e três euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um euros e sessenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – trinta e seis mil, cento e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e um cêntimo;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, cento e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – onze mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – mil, oitocentos euros e oitenta e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – três mil e vinte e oito euros;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – setecentos e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – setecentos e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – setecentos e sessenta euros e oito cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – dois mil, quinhentos e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, cento e onze mil, trezentos e dois euros e quatro cêntimos, dos quais trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois euros são de Operações Orçamentais e setecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta euros e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

Ponto 5 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de Junho e subsídio de férias.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	405,65	
Subsídio de férias e de Natal	9.769,08	22.735,45
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	36,28	36,28
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		22.771,73

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	64,80	
Senhas de presença	686,80	751,60
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		751,60

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	283.476,22	
Pessoal aguardando aposentação	1.038,47	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	25.180,19	
Subsídio de férias e de Natal	300.916,02	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	11.100,86	622.539,68
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	8.783,71	
Ajudas de custo	572,06	

Abono para falhas	1.174,15	
Subsídio de trabalho nocturno	514,67	
Subsídio de turno	5.130,85	16.175,44
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	4.406,47	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.149,78	7.556,25
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		646.271,37
PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO		
Remunerações certas e permanentes:		
Pessoal em funções	9.928,19	
Subsídio de refeição	990,64	
Subsídio de férias e de Natal	11.801,97	22.720,80
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	112,86	112,86
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	78,02	78,02
TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:		22.911,68

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.537,08	
Subsídio de refeição	298,90	
Subsídio de férias e de Natal	6.537,08	13.373,06
TOTAL - PESSOAL ALEM QUADRO:		13.373,06

TOTAL GLOBAL:	706.079,44
----------------------	-------------------

Sobre este valor (€ 706.079,44), incidiram descontos no valor de € 140.772,67 fixando-se o valor líquido em € 565.306,77.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira da Autarquia**, relativa ao final do primeiro semestre do ano em curso, realçando algumas das questões que lhe pareceram mais relevantes.

Referiu, que as **Receitas Correntes** totalizam sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três euros e três cêntimos, totalizando as **Despesas Correntes** sete milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos, havendo uma poupança corrente de cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos.

Acrescentou, que as **Receitas de Capital** totalizaram um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos, e as **Outras Receitas**, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta euros e vinte cêntimos, perfazendo as **Despesas de Capital** o total de um milhão, novecentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos.

Disse, que o **Saldo Inicial** era de duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos, pelo que o **Saldo Final** resulta em trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos.

Fez notar, que os **Impostos Directos** têm de momento uma taxa de trinta e sete vírgula trinta e três por cento, as **Transferências Correntes**, vinte vírgula cinquenta e cinco por cento e a **Venda de Bens e Serviços Correntes**, dezoito vírgula vinte e sete por cento, sendo que o total das Receitas Correntes corresponde a uma taxa de setenta e oito vírgula dois por cento do total da receita, enquanto o total das Receitas de Capital corresponde a dezoito vírgula noventa e nove por cento.

Observou, que a fatia mais significativa das Despesas Correntes diz respeito a **Despesas com o Pessoal**, com uma percentagem de trinta e quatro vírgula cinquenta e um por cento do total da Despesa, enquanto o outro valor mais significativo (três milhões, quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos) se prende com a **Aquisição de Bens e Serviços**.

Observou, que da análise dos mapas entretanto disponibilizados aos Senhores Vereadores, se pode ter a noção de como estão a corresponder as previsões orçamentais relativamente à receita cobrada, situando-se a taxa de execução do **Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI** em cinquenta e três vírgula cinquenta e seis por cento, com o montante cobrado de dois milhões, setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos. Foram cobrados duzentos e cinquenta e quatro mil, catorze euros e oitenta e quatro cêntimos de **Imposto Único de Circulação**, com uma percentagem de cinquenta e seis vírgula noventa e cinco por cento, enquanto o **Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis – IMTI** está com uma cobrança de quarenta e nove vírgula trinta e cinco por cento, na qual se englobou uma receita extraordinária na ordem dos trezentos e quarenta mil euros e que fez com que a Câmara Municipal se aproximasse da média da previsão, não sendo no entanto expectável que possam haver grandes transacções.

Referiu, que até ao momento foram cobrados cento e nove mil, cento e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos de **Derrama**, correspondente a vinte e seis vírgula sessenta e três por cento, encontrando-se os **Impostos Abolidos** e a **Contribuição Especial** com uma taxa de execução zero.

Há uma quebra significativa nos **Impostos Indirectos**, fundamentalmente nas taxas e licenças de obras, situando-se a taxa de execução das **Taxas, Multas e Outras Penalidades** nos sessenta e quatro vírgula oitenta e nove por cento, e nos vinte e dois vírgula trinta e oito por cento a taxa dos **Rendimentos de Propriedade**.

Disse, que a taxa de execução das transferências do Orçamento de **Estado** se situa em quarenta e quatro vírgula seis por cento.

Realçou, que já está excedida a previsão da taxa de execução das **Outras Receitas Correntes**, estando a **Venda de Bens e Serviços Correntes** um pouco acima do valor médio.

Afirmou, que a **Taxa de Execução da Receita** é presentemente de quarenta e seis por cento, sendo a **Taxa de Execução da Despesa** de quarenta e sete vírgula quarenta e sete por cento, e a **Taxa de Execução das GOP** de quarenta e um vírgula dez por cento.

Chamou a atenção para a relevância que tem a diminuição das Despesas com Pessoal em seis vírgula dezoito por cento, correspondente a menos duzentos e vinte mil, quinhentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos. Referiu, que em contrapartida se verifica um acréscimo de doze vírgula doze por cento na Aquisição de Bens e Serviços, que se prende com o encontro de contas com a EDP, havendo também uma diminuição de doze vírgula oitenta e seis por cento nas Transferências, porquanto como é sabido, e de acordo com as orientações traçadas em Orçamento, tem havido a procura de rigor no cumprimento dos objectivos de contenção orçamental.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ referiu, que no quadro da **Situação Financeira a 30/06/2011** se verifica uma grande diminuição das **Outras Receitas** do ano de dois mil e dez para dois mil e onze, questionando se tal se deve eventualmente a alguma reclassificação entre rubricas.

Disse, que contrariamente ao que esperava, nota-se que de Junho de dois mil e dez para dois mil e onze há um ligeiro aumento das **Despesas Totais** em cerca de setenta e oito mil euros, questionando se havia alguma razão específica para esse aumento ou se é meramente temporário.

Disse, que na **Posição Actual do Orçamento da Receita do ano 2011 até 30 Junho** surgem duas **Transferências Correntes de Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras** que estão a zero, questionando se tal se prende com a EDP ou com uma outra sociedade, e o motivo de estar a respectiva taxa de execução ainda a zero.

Em resposta ao Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, o SENHOR PRESIDENTE esclareceu que a diferença entre as Outras Receitas se prende com o saldo de gerência do ano anterior, que havia sido na ordem do milhão de euros.

Explicitou, que o aumento das Despesas Totais tem a ver com o facto de, no ano anterior, não ter sido regularizada parte da conta corrente com a EDP, o que ocorreu dentro do máximo possível no ano em curso.

Quanto à questão das Transferências Correntes de Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras e da respectiva taxa de execução estarem a zero, tal deve-se a que a Estradas de Portugal não pagou, estando a Câmara Municipal a envidar esforços no sentido de que, através do Tribunal, possa receber aquilo a que tem direito, de acordo com o protocolo que foi assinado.

Considerou que a Situação Financeira no final do primeiro semestre não está má, aguardando o que reserva o segundo semestre, em consequência das medidas que o Governo irá tomar quer no que diz respeito ao IVA, quer no que diz respeito a eventuais cortes que irão ser feitos.

Acrescentou, que foi cobrado até trinta de Junho do ano em curso o montante de dois milhões, cinco mil, setecentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos de Imposto Municipal sobre Imóveis, o que corresponde a um aumento de três vírgula cinquenta e seis por cento relativamente ao ano de dois mil e dez.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 25/2011 de 24.06 – reg. 10326, de 24.06.2011

Requerente – A.R.C.A.S. – Associação Recreativa Cultural Amigos de Samora

Localização – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Festival de Gastronomia – Animação musical

Local/Percorso:

- Largo da Igreja – Praça da República – Samora Correia

Datas/horário:

- De – 01 a 10 de Julho de 2011

- Das – 20.00H às 24.00H

Informação da Secção de Taxas e Licenças de 24.06.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

O Assistente Administrativo, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 24 de Junho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 26/2011 de 22.06 – reg. 10243, de 22.06.2011

Requerente – Associação de Festas de Santo Estêvão

Localização – Rua Manuel Martins Alves – Santo Estêvão

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Festa Anual - Lançamento de foguetes, som de rua, bailes, variedades

Local/Percurso:

- Recinto da Festa - Ruas da Aldeia

Datas/horário:

- Dias – 22, 23 e 24 de Julho de 2011

- Das – 08.00H às 04.00H

Informação da Secção de Taxas e Licenças de 22.06.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

O Assistente Administrativo, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 22 de Junho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 01 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Proc. n.º 27/2011, de 30.06 - Registo n.º 10559, de 30.06.2011

Requerente – Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal

Localização – Largo 25 de Abril, 2 – Samora Correia

Assunto – Vem requerer a V. Exa. que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário – **Orquestra *Salsa* - música latina.**

Local/Percorso – Bar do Concelho/esplanada – Largo 25 de Abril, 2 – Samora Correia

Dias – De 8 a 9 de Julho de 2011

Horário – Das 22.00H às 02.00H

Informação/Taxas e Licenças, de 30.06.2011

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou, que tal como havia dito anteriormente, depois da reclamação apresentada, não despachará nenhum processo de licença especial de ruído requerido por qualquer entidade já alvo de reclamação, trazendo todos à Câmara Municipal, para decisão.

Afirmou, que depois da última iniciativa levada a efeito pelo Bar do Concelho, foi abordado por um morador da zona que se queixou de incumprimento e de não o deixarem sossegar.

Acrescentou, que tendo pedido ao proprietário do bar que estrangulasse um pouco o volume de som, a verdade é que não terá seguramente sido respeitado esse acordo, o que levou o munícipe a protestar.

Referiu que a iniciativa em apreço, a realizar-se no dia oito de Julho, coincidirá com o arraial popular do Festival de Gastronomia.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA julga que atendendo a que a data pretendida coincide com a realização de animação musical na Praça da República, que é ali bem perto, poderá haver lugar à realização do evento, porque qualquer munícipe que viva entre aquelas duas artérias tanto será incomodado pelo arraial popular do Festival de Gastronomia, como será incomodado, ainda que mais ligeiramente atendendo ao tipo de música, pela iniciativa do bar.

Contudo, uma vez que existiu nova reclamação relativamente à última iniciativa que aquele bar levou a cabo naquele local, propôs que exista coincidência total do horário das duas iniciativas, para que não possa dali advir reclamações.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ manifestou concordância com a proposta da Senhora Vereadora Ana Casquinha e considerou ser possível conciliar ambas as iniciativas, porque certamente os munícipes serão incomodados pelas duas, atendendo a que o som oriundo da Praça da República é por vezes um pouco mais alto do que o que possa ser produzido por uma banda de salsa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a licença especial de ruído em apreço, informando o requerente que a iniciativa não poderá exceder as vinte e quatro horas, horário da animação musical do Festival de Gastronomia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 8 – DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO RÚSTICO DESIGNADA POR CARRIL, EM BENAVENTE

Informação N.º 0378/2011, de 28-06

1 – O Município de Benavente pretende a desafectação do domínio público de uma parcela de terreno rústico sita no Carril em Benavente, o qual confronta a Norte com Maria Joana Baronesa de Sousa Dias Fernandes, Sul com José Alberto Pastoria Azevedo e outros, Nascente com Alberto Vieira Gonçalves, António Francisco Silva

Henriques e outros e do Poente com Maria Leonor Salgueiro Azevedo Avelar e Maria Leonor Salgueiro e Outros, Manuel Sá Pereira com a área de 10.200,00 metros quadrados, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Benavente sob o artigo 17 secção “T”, com o valor patrimonial de 24,94 euros. Considerando que o Município de Benavente ocupa de facto o terreno em causa, de há longa data, e que esta formalidade é indispensável para regularizar a situação do referido prédio e integração no domínio privado do Município.

2 – Mais cumpre informar que nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 53.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre afectação ou desafectação do domínio público nos termos e condições previstas na Lei.

Submete-se à consideração superior o desencadeamento do processo de desafectação.

O Coordenador Técnico, António Teixeira da Rosa

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, qual o objectivo da desafectação em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE informou, que a desafectação se prende com o emparcelamento que está a ser efectuado pela Associação de Regantes do Vale do Sorraia, necessitando a Câmara Municipal de ter aquele terreno registado em seu nome, que era uma parcela sobrance aonde há muitos anos ia pastar o gado de alguns dos munícipes de Benavente.

Acrescentou, que se trata também duma imposição legal, dado que o projecto de emparcelamento denominado Bloco Nove de Montalvo apenas terá direito a fundos comunitários visando objectivos de melhorias fundiárias de carácter colectivo, se houver um conjunto de iniciativas por parte dos proprietários, estando a parcela de terreno em apreço englobada no Bloco Nove.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, submetendo a proposta para desafectação do domínio público à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea b) do número 4 do artigo 53.º e da alínea a) do número 6 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE: “SANEAMENTO DE PAVIMENTO EM TROÇOS NA RUA VALE CARRIL EM FOROS DE ALMADA”

- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 4.1.1/11-2010

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, SA

Concluída a obra mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos executados pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que a obra estava em condições de ser recebida, considerou-se efectuada a sua recepção provisória, de acordo com o respectivo Auto de Recepção Provisória datado de 2011-06-22, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e onze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Saneamento de pavimento em troços na Rua Vale Carril em Foros de Almada”**, adjudicada à firma “PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, no valor de **21.255,05 € (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 9 (nove) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em dezassete de Janeiro de dois mil e onze, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Rogério Carlos Gonçalves Almeida Carrasqueira, Engenheiro Técnico Civil, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por se ter verificado um acréscimo na produção de RCD – código LER – 17.05.04;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objecto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 45.º do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Rogério Carlos Gonçalves Almeida Carrasqueira, Engenheiro Técnico Civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este acto.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Recepção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M. Benavente

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – C.M. Benavente

Rogério Carlos Gonçalves Almeida Carrasqueira, Engenheiro Técnico Civil - Representante do empreiteiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

À reunião.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 10 – EMPREITADA DE: “LIGAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE DA SAÚDE À E.N. 118, EM BENAVENTE - PAVIMENTAÇÃO”

- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO

Processo n.º 4.1.1/08-2010

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA

Concluída a obra mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos executados pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que a obra estava em condições de ser recebida, considerou-se efectuada a sua recepção provisória, de acordo com o respectivo Auto de Recepção Provisória datado de 2011-06-22, o qual se submete aprovação.

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e onze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Ligação da Estrada do Monte da Saúde à E.N. 118, em Benavente - Pavimentação”**, adjudicada à firma “Construções PRAGOSA, S.A.”, no valor de **276.208,33 € (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oito euros e trinta e três cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 120 dias, contados da data do Auto de Consignação, por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em vinte e dois de Novembro de dois mil e dez, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, conforme Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição apresentado pelo adjudicatário e que se junta em anexo;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objecto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 anos, nos termos do definido pela cláusula 45.º do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este acto.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Recepção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M. Benavente

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil – C.M. Benavente
Marco Alexandre Pedrosa Simões, Engenheiro Civil - Representante do Empreiteiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

À reunião.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, de acordo com a mesma, aprovar o auto de recepção provisória da empreitada em epígrafe.

Ponto 11 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 3.ª FASE”
- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 4.1.5705-2010

Adjudicatário: PAULO & FILHOS, SA

Concluída a obra mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos executados pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que a obra estava em condições de ser recebida, considerou-se efectuada a sua recepção provisória, de acordo com o respectivo Auto de Recepção Provisória datado de 2011-06-22, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de dois mil e onze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de calçadas na freguesia de Samora Correia – 3.ª fase”**, adjudicada à firma “PAULO & FILHOS, S.A.”, no valor de **21.116,49 € (vinte e um mil, cento e dezasseis euros e quarenta e nove cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em dezanove de Novembro de dois mil e dez, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador, Maria Manuel Couto Silva, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Manuel Paulo Carreira, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi correctamente executado de acordo com o previsto em fase de projecto, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, conforme declaração em anexo;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objecto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 2 anos, nos termos do definido pela cláusula 45.º do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Manuel Paulo Carreira, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este acto.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Recepção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M. Benavente
Maria Manuel Couto Silva, Engenheira Civil – C.M. Benavente
Manuel Paulo Carreira - Representante do empreiteiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:
À reunião.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

22.06.2011

Ponto 12 – CONSTRUÇÃO NOVA / EDIFÍCIO HABITACIONAL / FASE I / PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES

Processo: 1673/2010

Requerente: Mónia Isabel Soares Serrano Prezado

Local: Est. Vagonetas - Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e defiro, nos termos propostos pelo CDMOPPUD”.

28.06.2011

Ponto 13 – CONSTRUÇÃO NOVA / MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO / PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES

Processo n.º 1448/2009

Requerente: Andreia Maria Duarte Pereira

Local: Rua Nova das Vinhas - Barrosa

Teor do Despacho: “Homologo e defiro, nos termos propostos”.

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Ponto 14 – LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS URBANIZAÇÃO / ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Processo: 05/2000

Requerente: José de Brito Leitão

Local: Recta 1 - Foros da Charneca - Benavente

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 21-06-2011

De acordo com o solicitado vão estes serviços pronunciar-se acerca da proposta de arquivamento deste processo, formulado pelos competentes serviços da Subunidade Orgânica Obras Particulares

Em resultado da análise efectuada ao processo, cumpre informar:

1 – a última informação técnica do Sector de Gestão Urbanística é de 23/05/2008, e nesta informação foi referido que se aguardava que o requerente entregasse os elementos relativos ao licenciamento de utilização do domínio hídrico para a descarga das águas residuais pluviais e água residuais domésticas, naquela data, elementos a emitir pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

2 – a informação técnica do Sector de Gestão Urbanística, depois de homologada foi transmitida ao requerente através do ofício com o n.º 4 998/2008 de 03/06, que foi recebido em 20/06/2008;

3 – através do ofício n.º 2 475/2011 de 18/04, foi efectuada a audiência prévia do interessado, no âmbito da proposta de deserção do pedido de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização, porém requerente não se pronunciou dentro do prazo estipulado nos termos do artigo 111º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) apesar de ter recebido o ofício n.º 2475/2011 em 02/05/2011

Considerando que há três anos que o requerente não entrega quaisquer elementos relativos à aprovação das obras de urbanização e que não se pronunciou dentro dos prazos estipulados pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA), proponho que seja considerado deserto o pedido de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização e conseqüentemente o presente processo seja arquivado.

À consideração superior

Vasco Feijão, Técnico Superior - engenharia civil

Parecer: Concordo com o teor da informação, devendo proceder-se em conformidade. O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 28.06.2011 O Vereador / Presidente
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que o processo em apreço estava no arquivo de pendentes, sendo um dos muitos que têm vindo a ser recuperados.

Afirmou, que antecedendo o agendamento para a reunião do Executivo, o requerente foi notificado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a pronunciar-se

sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a sua deserção e, não o tendo feito, a proposta dos serviços, com a qual concorda, é que seja declarado deserto o procedimento e arquivado o processo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, declarar deserto o procedimento e arquivar o processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E DE ABASTECIMENTOS DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 267/2002, DE 26 DE NOVEMBRO

Ponto 15 – INSTALAÇÃO DE PARQUE DE ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS DE GPL

Processo n.º 1271/2009

Requerente: Ricardo da Silva Figueiredo

Local: Av. N.ª Sra. de Guadalupe, 61 - Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 24-06-2011

Refere-se o presente processo ao pedido de aprovação do projecto de um parque de armazenamento de garrafas de GPL, que o requerente pretende instalar no local acima indicado.

A pretensão do requerente foi objecto de informação do Sector de Gestão Urbanística - Arquitectura e considerada em condições de seguir a respectiva tramitação.

Na sequência da anterior informação técnica de Gestão Urbanística de 19/04/2011, o requerente através do requerimento com o registo de entrada n.º 9 552/2011, apresenta uma exposição, na qual refere que os elementos solicitados através do ofício com o n.º 2 589/2011 de 27/04, estão e passo a transcrever”...os elementos solicitados estão descritos nos pontos 1,5 e 6 do referido projecto de licenciamento.

Os elementos solicitados estão descritos na memória descritiva e justificativa e não numa ficha técnica, dado não existir nenhuma ficha tipo, na legislação que regulamenta o pedido de licenciamento deste tipo de instalações “

Em resultado da análise efectuada à legislação aplicável, estes serviços não enxergaram a existência de uma minuta da ficha técnica da instalação do parque de armazenamento de garrafas de GPL e conseqüentemente, salvo melhor opinião, entendem aceitar a justificação apresentada pelo requerente ao indicar que a capacidade prevista, e que as regras de segurança previstas nas Portarias n.º 451/2001, de 5 de Maio, e 460/2001, de 8 de Maio, se encontram referidas nos pontos 1,5 e 6 da memória descritiva e justificativa entregue.

De acordo com o Anexo III do Decreto-Lei n.º 267/2003, de 26/11, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30/11 os parques de armazenamento de garrafas de GPL, com capacidade superior a 0,520 m³, são classificados como instalações da classe A3 e estão sujeitos a licenciamento simplificado.

As instalações são apenas sujeitas à vistoria final prevista no n.º 14.º da Portaria n.º 1 188/2003 de 10/10, alterada pela Portaria n.º 1 515/2007, de 30/11, efectuada pela Câmara Municipal de Benavente (entidade licenciadora), a qual emite a respectiva

licença de exploração, prevista no n.º 15.º, e comunica à Autoridade Nacional de Protecção Civil a localização e a entrada em exploração da mesma.

Registe-se que o pedido de licenciamento do parque de garrafas de GPL está sujeito ao cumprimento das especificidades do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

Face ao exposto, proponho:

- a) que seja aprovado o projecto do parque de garrafas de GPL
- b) que seja informada a requerente que os procedimentos administrativos relativos à instalação do parque de garrafas de GPL, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26/11, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 06/10, terminaram, contudo o pedido está sujeito ao cumprimento das especificidades do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- c) que seja informada a requerente que quando a construção do parque de garrafas estiver concluída deverá entregar nesta Câmara requerimento a solicitar a realização de vistoria final.

Vasco Feijão, Técnico Superior – engenharia civil

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a aprovação do parque de garrafas de GPL. O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 28.06.2011 O Vereador
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo o seu teor ser transmitido ao requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

RECLAMAÇÕES

Ponto 16 – DENÚNCIA – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO / PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

PROCESSO N.º 320/2011, DE 25.02.2011 [DEN.]

REQUERIMENTO SEGA¹ N.º 3651, DE 25.02.2011

REQUERENTE/RECLAMANTE: JOSÉ JOAQUIM DE FREITAS

RECLAMADO: MARIA HELENA FÉLIX BERNARDO MALHA, EXPLORADORA DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “FLOR DA LEZÍRIA”

Por intermédio do requerimento acima veio José Joaquim de Freitas denunciar o facto de a entidade exploradora do estabelecimento de bebidas “Flor da Lezíria”, sito na Av. Egas Moniz, n.º 60, haver colocado “na parede lado esquerdo (frente para o prédio), dois aparelhos de AR CONDICIONADO”.

Invocando um conjunto de normas do Código Civil, a final, remata: “Como tudo foi feito á revelia, e não existe autorização dos co-proprietários do prédio para a colocação dos aparelhos referidos, solicita-se a essa entidade que proceda de forma, que os mesmos sejam retirados de imediato do local onde se encontram.”

I - Assim, atento o enquadramento do solicitado pelo denunciante, importa imediatamente informar que:

¹SEGA = Secção de Expediente Geral e Arquivo

- Não cabe à administração, mas sim aos tribunais, dirimir direitos e interesses de direito privado.
- Os poderes conferidos às autoridades municipais para o licenciamento de construções e obras de construção civil têm em vista prossecução por estas daqueles interesses públicos e não quaisquer interesses privados.
- Por força do princípio da legalidade, enunciado no art. 3.º do CPA., os órgãos da Administração Pública devem actuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes sejam atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhes forem conferidos, pelo que enfermam de vício de violação de lei os actos que os órgãos municipais legalmente competentes para o licenciamento de construções praticarem visando satisfazer fins diferentes daqueles para os quais os poderes de licenciamento de construções lhes foram concedidos, designadamente os fins privados visados pelo referido art. 136.º”.
- Detectada que seja uma restrição ao direito invocado pelo requerente, os serviços devem (não se trata de um dever jurídico, mas antes de um cuidado) alertá-lo, por escrito, da situação e que terceiros podem vir a inviabilizar judicialmente a operação em causa.

II - Por via do acabado de evidenciar, qualquer actuação da Câmara Municipal terá sempre de arrimar-se na verificação do cumprimento ou incumprimento de normas urbanísticas.

1. Assim sendo, atentemos agora, à situação denunciada sobre a perspectiva acabada de referir.

Quanto a nós a instalação de aparelhos de climatização, no caso, de ar condicionado, deve ser entendida como obra isenta de controlo prévio, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 6.º/1, al. b) do RJUE².

2. Consequentemente, do ponto de vista da legalidade urbanística nada há a propor.

Helena Machado, Técnica Superior

Teor do Despacho: "À Reunião."

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA informou, que o Apoio Jurídico pronunciou-se nos termos em que foi apresentada a reclamação, dizendo que tudo o que diga respeito ao Código Civil cabe aos particulares e aos tribunais resolver, cabendo única e simplesmente à Câmara Municipal verificar o cumprimento ou incumprimento das normas urbanísticas.

No caso em concreto, o Apoio Jurídico considera que a instalação de dois aparelhos de ar condicionado na fachada lateral do edifício deve ser entendida como obra isenta de controlo prévio, não havendo portanto nada a propor relativamente à legalidade urbanística.

Propôs, que a Câmara Municipal homologue a presente informação e transmita o seu teor quer ao reclamante, quer aos reclamados.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que embora tratando-se duma obra de escassa relevância urbanística e, como tal, não sujeita a controlo prévio, os condóminos

² Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelas Leis n.ºs 13/2000, de 20 de Julho, e 30-A/2000, de 20 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, e alterado ainda pelas Leis n.ºs 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4 A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e pelos Decretos-Lei n.ºs 18/2008, de 29 de Janeiro, e 116/2008, de 4 de Julho e, finalmente, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

poderão accionar os seus direitos junto do Tribunal, dado que lhe parece estar implícita a ideia de que terá havido alteração da fachada, sem autorização destes para o efeito.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse, que a informação do Apoio Jurídico refere que se trata duma questão de direito privado, competindo em sede de condomínio ou em sede de Tribunal resolver essa questão e não junto da Câmara Municipal, porquanto em termos da tutela de legalidade urbanística, não houve nenhuma infracção cometida, porque se trata duma obra de escassa relevância urbanística.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

ORDENAMENTO DE TRÂNSITO

Ponto 17 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE LOMBAS

Processo: 630/2011

Requerente: Executivo – Vereador Carlos Coutinho

Local: Estrada das Fontainhas, Porto Alto - Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 14-06-2011:

Através do Registo de Entrada n.º 7089, datado de 28-04-2011, o Sr. Vereador Carlos Coutinho solicitou um estudo para a colocação de lombas redutoras de velocidade, na Estrada das Fontainhas, no troço compreendido entre a Rua Padre Cruz e a Estrada Malhada dos Carrascos, Porto Alto, em Samora Correia.

Em visita ao local constatou-se que o referido arruamento é extenso, sendo convidativo aos automobilistas excederem a velocidade máxima exigida por lei.

Existência de duas lombas redutoras de velocidade, junto ao cruzamento da Estrada das Fontainhas com a Estrada Malhada dos Carrascos (Informação D.M.P.U.D. n.º 131, de 04-10-2007).

Após análise da pretensão e visita ao local, somos de opinião de:

- Colocação de duas lombas redutoras de velocidade, em borracha, antecedendo o núcleo habitacional existente no troço compreendido entre a Rua Padre Cruz e a Estrada Malhada dos Carrascos, distando entre elas 350m.
- Deverá ainda ser deslocada a sinalização vertical existente, a indicar lomba (referência: A2a do R.S.T. – Regulamento de Sinalização do Trânsito, Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro), conforme planta anexa explicativa da proposta.

Estimativa de custos: 840,00 € + IVA

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Submete-se à consideração Superior.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 22.06.2011 O Vereador / Presidente
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou, que deverá ser aferida a implementação da proposta em apreço e os respectivos custos, logo que a Câmara Municipal tenha possibilidade de o fazer, e priorizando algumas obras que já estão planeadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

**Ponto 18 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A. - CÓDIGO
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Processo n.º 453/2010

Requerente: António José Oliveira Guerra

Local: Rua Dr. Ribeiro Sanches - Benavente

Informação técnica de Trânsito e Toponímia, de 15-06-2011:

1. Identificação do Pedido

O requerente solicitou colocação de lombas no Largo Portas do Sol, em Benavente.

2. Resumo dos Procedimentos

As propostas para o *Ordenamento do trânsito na Rua Dr. Ribeiro Sanches, Largo Portas do Sol e Rua da Quinta Nova*, foram submetidas à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 04-04-2011, resultando a discussão/intervenções e deliberação, que se transcrevem:

«DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA manifestou a opinião de que a Proposta 2 é a mais adequada, do ponto de vista do ordenamento do trânsito, permitindo a criação do sentido único, que o trânsito possa fluir de forma mais agradável, e a possibilidade de delimitar os estacionamento. Acrescentou, que não lhe parece que se justifique a implementação de passeadeiras sobrelevadas, devendo ainda ser tida em conta a relação custo/benefício inerente às duas propostas apresentadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a Proposta 2, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.».

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 193/2011, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (C.P.A.), o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal “O Mirante” de forma a que todos os interessados

se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, o Requerente, a Junta de Freguesia de Benavente, a G.N.R. de Benavente e os Bombeiros Voluntários de Benavente, através dos ofícios n.ºs 2723, 2985, 2995 e 2997, datados de 02-05-2011 e 09-05-2011.

O término do prazo estipulado no Edital n.º 193/2011 ocorreu a 26 de Maio, acusando-se a recepção dos ofícios que abaixo se referenciam:

– **Bombeiros Voluntários de Benavente**

Ofício n.º COM/109/11, de 10 de Maio, registo de entrada n.º 7851, de 12-05-2011. Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Benavente informam de que, «... *após análise detalhada da documentação que nos foi remetida, informamos V. Exa. que emitimos parecer favorável; à proposta apresentada.*».

– **GNR de Benavente**

Ofício n.º 1518/11, de 12 de Maio, registo de entrada n.º 8241, de 18-05-2011. Em resposta ao solicitado, a GNR de Benavente informa de que, «... *tem parecer favorável por parte desta Guarda.*».

– **Junta de Freguesia de Benavente**

Ofício n.º 122/2011, de 09 de Junho, com registo de entrada n.º 9643, de 14-06-2011. Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Benavente informa de que, «...*tendo sido analisada a referida proposta e considerando ser uma zona onde a maioria das moradias e prédios dispõem de garagens próprias, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à Proposta 1, com a substituição da construção de passadeiras elevadas por passadeiras “normais”, com a instalação de lombas redutoras anteriores às mesmas em ambos os sentidos, bem como junto ao jardim das Portas do Sol.*».

3. **Proposta de Decisão**

Face do exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal, em condições de deliberar em definitivo, sobre a proposta formulada.

Contudo e, atendendo ao exposto pela Junta de Freguesia de Benavente, será de ponderar a oportunidade da sua aprovação.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Sofia Pinheiro, Arquitecta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão final sobre o assunto. O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À Reunião 27.06.2011 O Vereador
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que mantém a opinião por si expendida na reunião do Executivo que motivou o desencadear do procedimento de audiência dos interessados e consulta às entidades, porquanto aquele arruamento, ainda que com garagens, tem uma vivência muito própria de estacionamento.

No entanto, face à opinião da Junta de Freguesia de Benavente, propôs que a Câmara Municipal efectue visita ao local e solicite àquele órgão autárquico a disponibilidade para poder participar nessa visita, por forma a analisar a situação em concreto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Ponto 19 - REGULARIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

Processo n.º 793/2011

Registo de entrada: 9323 de 2011-06-07

Requerente: Executivo - Vereador Miguel Cardia

Local: Avenida Nações Unidas, Porto Alto – Samora Correia

Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 15-06-2011:

Em reunião realizada em 2010-11-02, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir ao troço da E.N.10, na freguesia de Samora Correia, (objecto da informação D.M.P.U.D. n.º 57/2010, de 21 de Outubro), a designação de Avenida Nações Unidas.

Na sequência do atendimento ao público, realizado pelo Sr. Vereador Carlos Coutinho, em 2011-03-22, e das diligências efectuadas pelo Sr. Vereador Miguel Cardia, junto dos serviços de distribuição postal, em Samora Correia, em Maio de 2011, constatou-se ser necessário proceder à regularização da numeração de polícia para a Avenida Nações Unidas, na referida freguesia.

Definiu-se, com orientação de Poente para Nascente, para o lado direito da via, a numeração par, de 2 a 110 e, para o lado esquerdo, a numeração ímpar, de 1 a 113, no respeito pelo estabelecido no artigo 20.º e, na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial.

Face ao exposto, cumpre-nos informar de que, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009.02.11, em vigor, *“Quando o prédio for de gaveto e disponha de portas para mais do que um arruamento serão respeitadas as regras definidas para cada um dos arruamentos,...*”.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, deverá ser objecto de registo e actualização interna, informação aos respectivos residentes, aos Bombeiros locais, Juntas de Freguesia do

Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Guarda Nacional Republicana, AR - Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

À consideração Superior.

Alexandra Alemão, Técnica Superior de Gestão Autárquica.

Em anexo: planta de localização que traduz o exposto.

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto.	Despacho: À Reunião 22.06.2011
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA chamou uma vez mais a atenção para o facto de que, tanto quanto possível, a atribuição de topónimos a qualquer artéria deveria ser conjugada com a atribuição ou regularização dos números de polícia, por forma a obstar a que os munícipes tenham que fazer regularizações da respectiva morada por duas vezes.

Acrescentou, que tal trás transtornos aos munícipes, cabendo à Câmara Municipal evitar que assim aconteça.

Atendendo a que a comunicação ou informação dos novos números de polícia aos moradores são endereçadas para o número actual, gerando confusão na distribuição postal, solicitou que haja algum cuidado por parte dos serviços com esse procedimento.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou, que ainda no decurso da semana anterior a Câmara Municipal recebeu um monte de cartas devolvidas pelos CTT, com a indicação de morada errada, que diziam respeito a um processo daquela natureza.

Por conseguinte, julga que de facto terá de ser encontrado um novo modelo de actuação, no que diz respeito à informação aos munícipes.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou que os serviços, e ele próprio em particular, têm tido toda a atenção para que, sempre que possível, haja simultaneidade entre a atribuição de topónimo e a regularização de número de polícia, salvo situações excepcionais devidamente justificadas que têm sido presentes à Câmara Municipal.

Referiu que no caso em apreço, não havia notícias anteriores de dificuldades na distribuição postal, ainda que adoptando como morada Estrada Nacional 10, Km. tal. Disse, que tendo-se verificado uma ou duas situações reportadas no início do ano em curso, de munícipes que manifestavam alguma dificuldade na recepção de correio, contactou os CTT de Samora Correia, que por sua vez contactaram a empresa que tem concessionada a distribuição postal no Porto Alto, tendo-lhe sido transmitido que naquela artéria não havia nenhum problema no destino de correspondência para as empresas, aparecendo, outrossim, problemas esporádicos com correspondência dirigida em nome individual para a morada dessas mesmas empresas.

Acrescentou, que transmitiu tal situação ao Senhor Presidente e foi desenvolvido o processo de regularização.

Transmitiu, que os serviços já utilizaram vários modelos, sendo que o anterior critério era o de colocar o número antigo na correspondência, informando no corpo do texto qual passava a ser o número novo. Contudo, para as habitações que não tinham número, os carteiros levavam uma carta fechada, não tendo, assim, qualquer informação para onde deviam entregar a mesma, pelo que foi desenvolvido um trabalho em conjunto com os CTT, no sentido de, da forma mais eficaz, fazer chegar a

informação aos munícipes de que o seu número de polícia havia sido alterado, tendo sido consensualizado colocar o novo número no ofício a remeter e, entre parêntesis, o antigo, e quando não há número, colocar o atribuído.

Acrescentou, que aquele procedimento foi acordado com os responsáveis dos Centros de Distribuição Postal de Benavente e de Samora Correia e já motivou duas reuniões em Benavente com o responsável directo, consigo próprio e com o responsável do Município, porque há cerca de um ano a Câmara Municipal estava precisamente a receber montanhas de cartas devolvidas, porque se desconhecia o destinatário, havendo uma falha qualquer em algum ponto do circuito, quando os CTT recebiam a *anteriori* uma planta.

Disse ter sido constatado que os carteiros que entretanto, à época, começaram a fazer a distribuição, não estavam alertados dentro do serviço para aquela metodologia, parecendo-lhe que é o que está a acontecer actualmente, pelo que se a Câmara Municipal o autorizar, diligenciará no sentido de esclarecer mais uma vez e afinar o procedimento.

O SENHOR PRESIDENTE considerou, que a Câmara Municipal tem que tirar algumas ilações da situação, porque está sujeita a que no futuro mudem novamente os carteiros e o problema se repita.

Sugeri que seja verificada a possibilidade de serem os serviços a contactar directamente os munícipes, entregando a carta e dando uma palavra de esclarecimento acerca dos procedimentos a efectuar, porquanto a Câmara Municipal gasta muito dinheiro em correio, e por vezes é possível que um funcionário devidamente habilitado possa não apenas dar aquela explicação, mas também fazer rapidamente o percurso da rua, cumprindo com a tarefa da informação mais próxima aos munícipes e ajudando a resolver alguns problemas que resultam sempre do incómodo de verem o seu número de polícia alterado.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA manifestou concordância com a sugestão do Senhor Presidente.

Esclareceu, que a distribuição de correspondência relativa à designação toponímica e à numeração policial não é paga, conforme acordado com os CTT desde o ano de dois mil e cinco.

Acrescentou, que quando houve problemas na distribuição, foram os serviços do Município que efectuaram a entrega porta a porta, sendo que irá ser o procedimento adoptado.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse estar inteiramente de acordo com a sugestão do Senhor Presidente, embora entenda que em algumas situações acabe por ser um peso enorme para os funcionários.

No entanto, deve ser privilegiado o contacto pessoal, tanto mais que parte da população de algumas artérias é mais idosa, e muitas vezes não percebe o significado da informação que lhe é transmitida por escrito.

Considerou, que se houver uma palavra por parte do funcionário que sabe exactamente o que a Câmara Municipal está a tratar, tal trará resultados bem mais rápidos e eficaz na renumeração das artérias.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse ter depreendido das palavras proferidas pelo Senhor Vereador Miguel Cardia, que a experiência aponta que os dois sistemas utilizados têm alguns defeitos, não tendo conseguido concluir se a modificação do sistema será efectivamente mais benéfico que o anterior.

Crê que deve ser seguido o que o Senhor Vereador Miguel Cardia apontar como a melhor solução, sendo que em alguns casos poderá ser uma solução mista, ou seja, em alguns locais será melhor o contacto pessoal, enquanto noutros será preferível a distribuição postal, situações que deverão ser devidamente avaliadas.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que a regularização de numeração de polícia e atribuição de topónimos tem, actualmente, questões muito residuais por resolver, pelo que acolhendo todas as sugestões transmitidas pelo Executivo, propôs gerir a situação caso a caso, considerando todo o balizamento definido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia para a Avenida Nações Unidas, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, devendo a mesma ser objecto de registo e actualização interna, e comunicada aos respectivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Bombeiros locais, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Guarda Nacional Republicana, AR - Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Sócio-Educativa

Ponto 20 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE DE 30/06 A 02/07 – A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Para realização do evento “Taça de Portugal Ginástica”, solicitam o apoio da Câmara Municipal no que respeita a cedência do Centro Cultural de Benavente, 30 cadeiras e 12 estrados de palco.

DESPACHO: “Autorizo. À reunião para ratificação.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 21 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CISTERNA

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Associação Caçadores Tiro e Queda Benaventense

Assunto: Solicitam a cedência da cisterna de água para procederem à rega do girassol, ficando a cargo da Associação todas as despesas necessárias para a sua utilização.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que a pretensão não se enquadra em nenhum dos critérios já anteriormente utilizados pela Câmara Municipal para a cedência da cisterna.

Explicitou, que a Câmara Municipal já tem prestado ajuda quando há animais com sede em zonas isoladas, dada a seca de poços que normalmente servem para o abastecimento de água, pondo em perigo a sua subsistência.

Acrescentou, que se trata duma zona de caça, pretendendo aquela Associação a cisterna para regar, o que poderá ser pedido por qualquer outra associação nas mesmas circunstâncias, não tendo a Câmara Municipal capacidade para aceder a tal.

Referiu, que a Associação pode recorrer ao aluguer do equipamento pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transmitir que a pretensão não se enquadra nos critérios de cedência da cisterna.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – MÊS DE JULHO

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente 04 Julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – MÊS DE JULHO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Sociedade Filarmónica União Samorense

Assunto: Solicitam autorização para utilização das Piscinas Municipais de Samora Correia durante o mês de Julho, no período da manhã, por parte dos atletas federados.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu, que a pretensão em apreço já foi apreciada pela Câmara Municipal em anos anteriores,

tendo a piscina sido cedida, a título gratuito, para utilização dos atletas federados que irão participar em campeonatos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização das Piscinas Municipais de Samora Correia por parte dos atletas federados, a título gratuito, durante o mês de Julho, no período da manhã.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

05.02- Educação

Ponto 22 - TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE A EB1, EDIFÍCIO VELHO E NOVO E A EB2,3 DO PORTO ALTO - COMPARTICIPAÇÃO DOS MESES DE ABRIL E MAIO

Requerente: Associação de Pais do Porto Alto

Informação D.M.C.E.T. n.º 060/2011, de 24 Junho

Considerando o deliberado em Reunião de Câmara no dia 2010-11-22, com base na Informação DMCECT n.º 110/2010, de 10 de Outubro, a Câmara Municipal tem vindo a transferir mensalmente em função do valor estimado o valor correspondente ao mês de serviço.

Conforme no quadro inscrito abaixo, foram contabilizados 32 dias úteis, nos meses de Abril e Maio

N.º Viagens	Escalão	N.º alunos	Valor / aluno	Valor Total	Comp.	Valor da Comp.	Valor Total (22 dias uteis)	Valor dia (22 dias uteis)	Valor Total (32 dias)
1	A	25	15 €	375,00 €	100%	15,00 €	375,00 €	17,05 €	545,45 €
	B	26	15 €	390,00 €	50%	7,50 €	195,00 €	8,86 €	283,64 €
	C	29	15 €	435,00 €	0%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2	A	21	20 €	420,00 €	100%	20,00 €	420,00 €	19,09 €	610,91 €
	B	8	20 €	160,00 €	50%	10,00 €	80,00 €	3,64 €	116,36 €
	C	36	20 €	720,00 €	0%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		145		2.500,00 €			1.070,00 €	48,64 €	1.556,36 €

Face ao exposto, e considerando que a Associação de Pais do Porto Alto, apresentou os documentos solicitados como comprovativo do pagamento, propõe-se a transferência de **1.556,36 €** (mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), a favor da Associação de Pais do Porto Alto, valor correspondente a trinta e dois dias de transporte efectivo.

À consideração Superior.

Carina Teles, Técnica Superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para a Associação de Pais do Porto Alto a verba de 1.556,36 € (mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos).

Ponto 23 - TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE A EB1 N.º 2 DE BENAVENTE – AREIAS E O JARDIM DE INFÂNCIA DAS AREIAS – REFEIÇÕES ESCOLARES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OS ALUNOS APOIADOS PELA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - MÊS DE MAIO

Requerente: Associação País JEB Agrupamento Duarte Lopes de Benavente

Informação D.M.C.E.T. n.º 061/2011, de 24 de Junho

Solicitou a Associação de Pais JEB Agrupamento Duarte Lopes de Benavente, subsídio para o transporte dos alunos com escalão A e B atribuídos no âmbito da Acção Social Escolar. O referido pedido foi objecto de informação DMCET N.º 010/2011, de 08 Fevereiro, tendo sido deliberado homologar a mesma.

Face ao exposto e considerando a solicitação da verba correspondente ao mês de Maio, por parte da Associação de Pais, propõe-se a transferência de 500,50 € (quinhentos euros e cinquenta cêntimos) a favor da Associação de Pais JEB Agrupamento Duarte Lopes, conforme os valores inscritos no quadro abaixo.

N.º Viagens	Escalão	N.º alunos	Valor / aluno	Valor total	Comp.	Valor da Comp.	Valor total mensal
1	A	30	13 €	390,00 €	100%	13,00 €	390,00 €
	B	17	13 €	221,00 €	50%	6,50 €	110,50 €
	C	16	13 €	208,00 €	0%	0,00 €	0,00 €
		63		819,00 €			500,50 €

À consideração Superior,

Carina Teles, Técnica Superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para a Associação de Pais JEB Agrupamento Duarte Lopes, a verba de 500,50 € (quinhentos euros e cinquenta cêntimos).

Ponto 24 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – APURAMENTO DE ESCALÃO - ANO LECTIVO 2010/2011

Informação D.M.C.E.T. n.º 062/2011, de 24 de Junho

Em aditamento à informação DMCET n.º 094/2010, de 30 de Julho, elaborada com base no Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março (estabelece as medidas que compreendem a atribuição de benefícios, no que se refere à alimentação, entre outros subsídios de auxílios económicos), aprovada em reunião de Câmara do dia 2010.08.09, submete-se a conhecimento e aprovação os seguintes boletins com vista à atribuição de auxílios económicos.

			Agrup.	Escola	Decl. SS	Posição	Escalão	Alimentação	Livros e Material Escolar	OBS
Aux	794	2010	Porto Alto	EB1	x	1	A	x	x	
Aux	795	2010	Porto Alto	EB1	x	1	A	x	x	

Acresce referir que os boletins correspondem a alunos que vieram transferidos da Escola/Agrupamento Montenegro em Faro, em final do mês de Maio, com direito a escalão A para efeitos de alimentação.

Face ao exposto, à consideração superior a aprovação dos escalões em apreço.

À Consideração Superior

Carina Teles, Técnica Superior de Gestão Autárquica

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os escalões de apoio A.

Ponto 25 - ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Assunto: Informam que procederam ao enchimento do depósito do gás e que o contador do pavilhão marca actualmente 15294m³ e apresenta desde a última leitura um consumo de 132x2.072 kg por quilograma acrescido de IVA a 23% equivale a um custo de 403,51 € (quatrocentos e três euros e cinquenta e um cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas do Porto Alto, a verba de 770,36 € (setecentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos).

Ponto 26 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA

Saudou a ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora por mais um Festival de Gastronomia, que decorre em Samora Correia, bem como por toda a animação e a mais-valia que tal evento representa para as colectividades e para a população em geral, salientando o esforço desenvolvido.

2- EXPOSIÇÃO “FAIANÇAS ARTÍSTICAS BORDALO PINHEIRO”

Disse, que foi inaugurada a exposição “Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro”, associada ao Festival de Gastronomia de Samora Correia

3- 5.º TORNEIO JOSÉ CASEBRE

Saudou a EDADES – Escola de Dança Desportiva de Benavente, que levou a efeito o quinto torneio José Casebre no Pavilhão Gimnodesportivo da Barrosa, que contou com participação a nível nacional e movimentou muitas dezenas de jovens.

4- ESTÁGIO INTERNACIONAL DE KENPO

Felicitou a SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, que levou a cabo no passado fim-de-semana o estágio internacional de kenpo, evento que foi certamente

uma mais-valia na confraternização entre as várias escolas da modalidade que estiveram presentes.

5- FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LECTIVO

Saudou o Jardim-de-Infância N.º 1 de Benavente, que levou a cabo na passada sexta-feira, a sua festa de encerramento do ano lectivo.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA / 5.º TORNEIO JOSÉ CASEBRE

Associou-se às congratulações endereçadas pela Senhora Vereadora Gabriela dos Santos, nomeadamente à ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, pela organização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, evento que trás muitos visitantes ao Município de Benavente e é uma porta aberta para o convívio e divulgação da cultura gastronómica.

2- ESTADO EM QUE SE ENCONTRA A ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA

Deu nota, que nas últimas duas semanas surgiram mais problemas na Zona Ribeirinha de Samora Correia com o rebentamento de algumas canalizações, que destruíram por completo o passadiço numa área de cerca de cinquenta metros junto ao rio, estando as barreiras a ceder, o que de momento torna aquela zona um pouco intransitável. Manifestou alguma estranheza pelo facto da viatura camarária ter utilizado a zona arrelvada para ir fazer a reparação que se mostrou necessária, originando uma autêntica lavra perto do bar que ali se encontra a funcionar, quando a Câmara Municipal tomara a decisão de colocar pinos, precisamente para evitar que os automóveis fossem para aquela zona.

3- VISITA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ÀS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Solicitou ao Senhor Presidente que prestasse explicações ou tecesse os comentários que se lhe oferecessem acerca da visita da Polícia Judiciária às instalações da Câmara Municipal, bem como algum esclarecimento quanto à afirmação que fez no pedido de exercício do direito de resposta emitido recentemente, em que dizia que aquela visita era há muito esperada e desejada, na medida em que não tinha conhecimento de qualquer acção que pudesse ter como alvo a Câmara Municipal. Questionou acerca do que está envolvido no caso e quais as consequências para a Câmara Municipal ou para alguns dos membros do Executivo que foram constituídos arguidos, bem como qual a veracidade das acusações que são feitas e que originaram aquela visita.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA / EXPOSIÇÃO “FAIANÇAS ARTÍSTICAS BORDALO PINHEIRO”

Associou-se às felicitações que já foram endereçadas à ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, pela organização de mais um Festival de

Gastronomia da Lezíria Ribatejana, evento emblemático no concelho de Benavente que julga ser já uma tradição nas festividades de Verão.

Disse esperar que seja uma vez mais um evento de sucesso e que traga ao Município de Benavente, para além dos seus munícipes que enchem a Praça da República, em Samora Correia, muitos forasteiros não apenas para participar no Festival, mas também para visitar a exposição que está patente no Palácio do Infantado e que acaba por ser uma exposição emblemática e deveras interessante, uma vez que não é muito habitual o Museu da Porcelana e a própria Fábrica Bordalo Pinheiro emprestarem peças tão valiosas para serem expostas fora dos locais normais.

2- ESTÁGIO INTERNACIONAL DE KENPO

Deixou uma palavra de especial saudação à Secção de Kenpo da SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, que organizou o estágio internacional da modalidade, que contou com a participação duma das maiores sumidades daquela arte marcial, vindo directamente das Filipinas para demonstrar aos atletas de todas as colectividades que se quiseram associar ao evento, várias técnicas diferentes que são utilizadas.

Considerou que todos saíram a ganhar, lamentando que o evento não tenha sido mais divulgado, porque realmente não é todos os dias que se tem no Município de Benavente alguém ao mais alto nível da modalidade, para prestar ensinamentos.

3- VISITA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ÀS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Afirmou, que julga que todos foram surpreendidos pelas notícias publicadas na comunicação social, algumas delas contraditórias, relativamente à passagem da Polícia Judiciária pela Câmara Municipal, solicitando alguns esclarecimentos de viva voz do Senhor Presidente.

Disse ter tido oportunidade de ler o pedido de exercício de direito de resposta relativamente à notícia que foi publicada no Diário de Notícias, questionando se mais alguém na Câmara Municipal foi constituído arguido para além dos dois nomes avançados por aquele jornal, e se foram impostas medidas de coacção e quais.

Observou, que tendo o Senhor Presidente referido no mesmo pedido de exercício de direito de resposta que não há nenhuma ligação entre este processo (que julga que esteja em segredo de justiça por ser um processo de natureza criminal), e a inspecção da IGAL, estará com certeza mais habilitado a ver esclarecidos os factos, tanto mais que não é agradável para nenhum dos membros do Executivo que a Câmara Municipal de Benavente seja objecto de buscas, e muito menos às casas particulares de qualquer um dos seus autarcas.

Solicitou ao Senhor Presidente que, na medida do possível, pudesse esclarecer alguns factos, para que todos possam estar mais esclarecidos e habilitados para falar sobre o assunto.

4- DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE AUTARQUIAS

Apelou à qualidade do Senhor Presidente enquanto Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios, para saber qual a posição da Associação relativamente à intenção do Governo em diminuir o número de autarquias, sendo que tal é uma exigência da Tróika, e qual o impacto que uma tal medida poderá ter no Município de Benavente.

5- ACIDENTES OCORRIDOS NA ENTRADA DE TOIROS EM BENAVENTE

Deixou uma palavra quanto à forma como se conseguirá gerir e manter as tradições, e que os munícipes do concelho de Benavente e todos os que o visitam por ocasião das festas, estejam devidamente alertados para os perigos de algumas dessas mesmas tradições, porquanto para quem não é aficionado nem ribatejano e não vive a festa brava como muitos ribatejanos a vivem, é chocante e difícil de compreender que na sequência da tradicional entrada de toiros que é feita em Benavente pela ocasião da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, tenha falecido uma pessoa e outras quatro tenham ficado feridas, algumas delas com gravidade.

Disse, que é logicamente diferente alguém ser colhido numa largada ou na via pública, em consequência da passagem do toiro, mas lembrou que a tradição manda que o toiro venha devidamente acompanhado pelos cabrestos e pelos campinos, o que bastaria para que tudo corresse bem.

Contudo, terá que haver também da parte daqueles que gostam de participar naquelas iniciativas, alguma responsabilidade no sentido de, conhecendo as condições em que é efectuada aquela tradição, não chamar o toiro e não o desencaminhar do seu percurso normal, embora sabendo que tal é muito difícil.

Mas mais difícil é ver Benavente em grandes parangonas nos órgãos de comunicação, pelas piores razões.

Considerou que a Câmara Municipal deve ter uma palavra a dizer e adoptar alguma iniciativa no sentido de manter a tradição (expressando a opinião pessoal que ela deve ser mantida) e tomar medidas cautelares para evitar que outras situações idênticas à ocorrida voltem a acontecer, nomeadamente em relação aos forasteiros, porque estes não têm a menor ideia de como as coisas se passam e como se podem precaver numa situação daquelas.

Opinou, que em iniciativas do género deve ser promovida a divulgação de medidas cautelares, de prevenções e de aviso à população e aos que visitam Benavente, porque provavelmente quem nunca tenha assistido a uma largada de toiros e nem saiba o que a entrada do toiro pelas ruas da vila tem de estar devidamente acautelado que deve estar em local seguro para que a situação não volte a acontecer.

Disse que encontrando-se ausente, ficou extremamente chocada e não gostou nada que Benavente aparece na comunicação social, designadamente nas televisões, pelos piores motivos, julgando que todos devem fazer esta reflexão, inclusivamente aqueles que, com grande espírito de missão, ano após ano têm feito parte da organização da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, e se houver medidas que possam ser tomadas *a priori*, tal deve ser feito e não ficar à espera que corra tudo pelo melhor, para depois serem confrontados novamente com acidentes como os ocorridos.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA / 5.º TORNEIO JOSÉ CASEBRE / ESTÁGIO INTERNACIONAL DE KENPO

Afirmou, que as congratulações já endereçadas são transversais a toda a Câmara Municipal, que saúda todas as entidades que organizaram os diversos eventos ocorridos no decurso da semana anterior e lhes endereça os parabéns.

Acrescentou, que relativamente ao Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, não é demais salientar a importância do papel das colectividades que aderiram à iniciativa e são os protagonistas da gastronomia em si, pois são elas que estão a preparar os pratos.

Considerou que a ligação do movimento associativo aos valores gastronómicos é de facto importante na ligação às pessoas, à cidade e à sua vivência.

2- ESTADO EM QUE SE ENCONTRA A ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA

Tomou nota do estado em que se encontra a Zona Ribeirinha de Samora Correia, situação que desconhecia, questionando o Senhor Vereador Manuel dos Santos acerca do acompanhamento da mesma.

O **Senhor Vereador Manuel dos Santos**, pedindo o uso da palavra, afirmou que também ele acabava de tomar conhecimento da situação, pelo que irá averiguar o que se passou.

O **Senhor Presidente**, retomando o uso da palavra, disse que deve ser apurada a razão pela qual o tractor usou a zona arrelvada, quando certamente poderia ter tido outro acesso que não pela zona encharcada, evitando assim os estragos que foram feitos.

3- ACIDENTES OCORRIDOS NA ENTRADA DE TOIROS EM BENAVENTE

Afirmou, que os acidentes ocorridos na entrada de toiros constituíram para si uma surpresa, dado que procura acompanhar a organização da Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente, embora sem interferir na sua gestão, como é norma, mas dada a experiência que tem nestas matérias, tem procurado sempre que a largada de toiros seja feita não com um toiro bravo, mas sim com um manso que possa encabrestar bem e embolado, que não provoque danos, mostrando aos presentes como trabalham os campinos, levando um toiro entre cavalos até à entrada da manga, o que sempre tem acontecido.

Contudo este ano, surpreendentemente, embora o toiro viesse encabrestado, tratava-se dum animal bravo, dando-se o acidente quando alguém o chamou.

Opinou, que está extraída a grande lição para o futuro, não podendo as tradições ser defendidas projectando aquelas imagens para o exterior.

Disse ter tido oportunidade de verificar que havia pessoas sentadas na fonte de Santo António, à beira do percurso por onde passava o toiro, como se estivessem num piquenique, nada preocupadas, tendo-se algumas delas recusado a subir para os veículos que se encontravam nas imediações ou para o muro, facto que revela bem a inconsciência de quem participa na festa.

Acrescentou, que de futuro não deixará de ser exigente com a comissão daquela festa, no cumprimento da obrigação de utilizar um toiro manso e embolado, como não deixará de acautelar desde já as festas de Samora Correia que se aproximam, e durante as quais há um *encierro* em que também poderão vir a acontecer situações extremamente graves, porque se trata de toiros bravos e não há quaisquer protecções, aparecendo facilmente *diestros*, que sacam da camisa ou de um pano e chamam o toiro e o toureiam, quando há espaço dentro da manga para poderem fazer essa habilidades.

Observou que a munícipe falecida, apesar de alertada para sair do local, porque era uma pessoa de mobilidade reduzida e não estava em segurança, entendeu que ali devia permanecer, talvez num acto de valentia, sendo certo que a sua avançada idade não lhe permitiu escapar perante a investida do toiro.

4- VISITA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA ÀS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Recordou, que em dois de Abril de dois mil e nove o Correio da Manhã publicou uma notícia que dava conta de suspeição, tráfico de influências e participação da Câmara Municipal de Benavente em negócios, ilustrada com uma fotografia sua e referindo um inquérito que estava a ser realizado pelo Ministério Público.

À época, procurou utilizar o direito de resposta, que lhe foi negado pelo Correio da Manhã, tendo recorrido ao Tribunal para conseguir a decisão de publicação, que obteve.

Informou, que o inquérito agora em curso resulta duma denúncia do Senhor Fernando Marques, que na altura foi referida, pessoa que tinha construído clandestinamente um barracão nos Foros de Almada, em terreno inserido na Reserva Ecológica Nacional, e a quem a Câmara Municipal, naquilo que é a sua obrigação legal, embargou, tendo o embargo sido desrespeitado, e depois notificou para demolir, tendo o senhor resistido à demolição.

Transmitiu, que aquele senhor se dirigiu ao atendimento ao público, acompanhado do seu advogado, para falar com o Presidente da Câmara Municipal, tendo então afirmado que recebera aval do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, Daniel Nunes Ferreira, para construir o barracão, porque o assunto se iria regularizar em termos de Reserva Ecológica Nacional.

Disse, que teve oportunidade de transmitir que o Senhor Daniel Nunes Ferreira poderia mandar na Junta de Freguesia de Santo Estêvão, mas não na Câmara Municipal, pelo que o senhor tinha mesmo que demolir o barracão, porque não havia mesmo alternativa nem possibilidade de legalização, ao que este lhe respondeu que havia outras construções clandestinas que teriam também que ser demolidas.

Naquela sequência, agradeceu ao senhor que lhe dissesse quais eram essas construções, porquanto a Câmara Municipal tem que ter o mesmo tratamento para problemas iguais, tendo ele denunciado duas construções clandestinas, uma delas do Senhor Tiago Gallego, relativa a uma boxe para cavalos e barracão para arrecadação de palha, e uma outra no Monte dos Duques, também na freguesia de Santo Estêvão, relativa a uma ampliação ilegal de construção existente.

Referiu, que tendo tomado a devida nota, pediu a actuação imediata dos serviços de fiscalização, que vieram a confirmar a existência de um barracão ilegal e uma construção legal em parte e ilegal noutra, na sequência do que os serviços técnicos procederam à verificação da possibilidade de legalização, desde que não houvesse nenhuma colisão com outras condicionantes que não fossem a construção em espaço rural, tendo os proprietários sido notificados de tal.

Tendo sido constatado que parte duma das construções colidia com a REN, foram os proprietários notificados para obterem a respectiva exclusão, dentro dos prazos normais, sob pena da Câmara Municipal ter que mandar demolir.

Afirmou, que foi com base naquela situação que deu entrada a denúncia, que a Câmara Municipal desconhecia até que foi noticiada no jornal, sendo que enquanto Presidente da Câmara e pessoa visada, dirigiu-se à Senhora Delegada Adjunta do Ministério Público, solicitando esclarecimentos acerca da razão pela qual sendo ele o visado, não tinha conhecimento de qualquer inquérito, nem tinha sido contactado rigorosamente para nada, facto para o qual a Dra. não encontrou nenhuma explicação, porque não tinha sido dada qualquer informação pela Procuradoria para os jornais.

Assim sendo, considerando que era não apenas Presidente da Câmara Municipal de Benavente, mas simultaneamente alguém que há muitos anos integra a direcção da Associação Nacional de Municípios e que a tem representado em muitos locais, questionou se podia ter acesso ao processo, nem que para tal tivesse que ser constituído arguido, ao que lhe foi respondido negativamente, porque o processo tinha sido aberto com base em pressupostos de denúncia e ele teria que aguardar que a investigação fosse efectuada.

Solicitou que a investigação decorresse com a maior celeridade possível, porque para um homem como ele, o património mais valioso é a sua honra e a sua dignidade, ao que a Senhora Delegada Adjunta lhe respondeu que ele apenas poderia ter conhecimento de alguns factos, após a visita da Polícia Judiciária, que seguramente iria actuar enquanto polícia de investigação.

Esclareceu, que ansiava e desejava aquela visita, porque ele a pediu em defesa do seu bom nome e da Câmara Municipal.

Revelou, que a Polícia Judiciária era portadora de mandatos de busca ao seu gabinete e à sua casa, bem como ao gabinete do Senhor Vereador Miguel Cardia e à casa deste, não tendo sido encontrado rigorosamente nada de relevante para os autos, para além de duas pistolas muito antigas, património da Câmara Municipal, guardadas no cofre que se encontra no seu gabinete, conjuntamente com os respectivos livretes, não havendo qualquer licença de uso e porte de arma.

Mencionou, que a Polícia Judiciária fez cópia do disco do computador instalado no seu gabinete, e levou de sua casa extractos de duas contas bancárias, nas quais se encontra depositado o dinheiro que é o fruto exclusivo do seu trabalho, tendo tido oportunidade de dizer aos senhores inspectores que poderiam verificar todo o percurso da sua vida, que não encontrariam outros rendimentos que não fossem aqueles.

Acrescentou, que a Polícia Judiciária se dirigiu igualmente aos serviços de obras, vindo orientados com um conjunto de processos que queriam ver e que constam duma relação que foi entregue à Câmara Municipal, tendo sido acompanhados pelo Senhor Chefe de Divisão, que lhes forneceu todos os dados e prestou o seu dever de colaboração em todos os processos, os quais têm fundamentalmente a ver com o Senhor Fernando António Marques, denunciante, com o Senhor Tiago Gallego e um processo em nome de Benim – Sociedade Imobiliária, S.A., tendo todos eles sido levados pelos senhores inspectores.

Disse ser falso que tivesse sido constituído qualquer outro arguido, assim como é falso que tivessem havido buscas em casa do Senhor Eng.º Mário Jorge, embora o seu nome tivesse sido veiculado em alguns órgãos de comunicação social. Foram feitas buscas, outrossim, à casa do Senhor Eng.º Vasco Feijão, bem como ao seu espaço de trabalho, não tendo no entanto sido constituído arguido.

Afirmou, que é igualmente falso que exista qualquer ligação ao processo de inspecção da IGAL, que foi remetido ao Tribunal Administrativo por se tratar de questões administrativas e fiscais, e não criminais.

Observou, que não tendo o seu direito de resposta sido publicado até à presente data, tentou durante a manhã contactar telefonicamente com a direcção do Diário de Notícias, tendo sido informado que apenas estaria alguém disponível para o atender a partir das quinze horas.

Informou, que no dia imediato à visita da Polícia Judiciária, pediu a presença do Dr. Marino Vicente para que ele tomasse conhecimento da situação, tendo-lhe sido passada a necessária procuração para tudo o que se prender com este processo, se o mesmo não estiver em segredo de justiça, estando já a preparar um requerimento para poder aceder ao processo.

Disse ter sérias dúvidas que antes do período de férias judiciais, possam ser efectuadas quaisquer diligências que permitam que um homem sério possa ver limpo o seu nome. Contudo, e porque a justiça é morosa, espera ter o tempo de vida necessário para limpar o seu nome e o da Câmara Municipal de Benavente da sujeira em que uma denúncia pode envolver qualquer um, e responsabilizar quem causou todo este embaraço e toda esta mancha.

Concluiu, informando que o Senhor Vereador Miguel Cardia teve a hombridade de colocar o seu lugar à disposição quando surpreendentemente foi constituído arguido, tendo-lhe respondido que ele era merecedor da sua total confiança, tanto mais que têm trabalhado em conjunto e o Senhor Vereador Miguel Cardia sabe bem os critérios que a Câmara Municipal tem utilizado na gestão urbanística e todos os cuidados do Executivo perante as pressões que são por vezes exercidas.

5- DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE AUTARQUIAS

Disse, que a posição da Associação Nacional de Municípios quanto à diminuição do número de autarquias é pública, tendo já manifestado junto da Tróika a sua discordância, mostrando os critérios europeus em termos de distribuição de autarquias

e afirmando que se porventura se aponta para essa diminuição, não há razão para o fazer em Portugal, onde apenas existem trezentos e nove Municípios.

No entanto, o País não está livre de poder ocorrer uma reorganização, colocando-se o maior problema com as Juntas de Freguesia, onde as sensibilidades são bastante diferentes, existindo freguesias urbanas que são bairros e, portanto, Lisboa iniciou um processo-piloto de os conglomerar, fazendo uma gestão mais alargada e preparando já o caminho para o futuro.

Trata-se duma matéria que será abordada logo que se conheçam outras intenções, outras medidas e outras propostas.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PDM

Informou, que apenas na passada sexta-feira teve conhecimento que a reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do PDM terá lugar quarta-feira, dia seis de Julho, às dez horas, pelo que pediu a melhor compreensão dos Senhores Vereadores e a possibilidade de aqueles que consigo compartilham o pelouro estarem presentes.

Disse, que não sendo a reunião final, serão analisados os pareceres recolhidos junto de diversas entidades, entre as quais a CCDR, e procurar-se-á resumir num único documento, as dificuldades que se colocam à aprovação da proposta final.

2- OBRAS NA PONTE DA VALA NOVA E NO PONTÃO DA VÁRZEA

Deu conta, que reuniu na passada sexta-feira com o Senhor Director de Estradas de Santarém, e em função das preocupações que já lhe haviam sido transmitidas, este apresentou um planeamento das intervenções a realizar na Vala Nova e no Pontão da Várzea, sendo que a proposta aponta para que no período compreendido entre trinta e Junho a vinte e oito de Setembro houvesse circulação condicionada nos dois sentidos na ponte da Vala Nova, crendo a Direcção de Estradas de Santarém que, com essa medida, responderia ao problema do trânsito que irá acorrer à fábrica de tomate da IDAL.

Acrescentou, que no Pontão da Várzea haveria circulação alternada de trinta de Junho a vinte e nove de Julho, e circulação condicionada nos dois sentidos de um de Agosto a oito de Setembro, data após a qual seria retomada a circulação alternada.

Agradeceu ao Senhor Director de Estradas de Santarém a informação prestada, extremamente útil para o contacto que iria estabelecer de imediato com a IDAL.

Informou, que no período da manhã conseguiu falar com a Direcção daquela fábrica, tendo tomado conhecimento que, dadas as circunstâncias do tempo de plantação no ano em curso, provocado pelas intensas chuvadas que entretanto caíram, destruindo tomatais já plantados, irão existir dois períodos de colheita e dois períodos de laboração, o primeiro dos quais terá início em Agosto e estender-se-á até quinze de Setembro, após o que haverá uma interrupção na laboração da fábrica, estendendo-se o segundo período de laboração até vinte de Outubro.

Pediu que aqueles dados lhe fossem enviados por escrito, bem como outros que considerem importantes, nomeadamente as quantidades de produção que poderão ter que passar pela Estrada Nacional 118, atravessando o Pontão da Várzea, para que a Direcção de Estradas de Santarém proceda aos necessários acertos no planeamento da obra, por forma a evitar os tempos de espera em filas de trânsito, que são o pior contributo para a qualidade do tomate.

3- VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS À ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS NA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Transmitiu, que o Tribunal de Contas visou a entrada do Município de Torres Novas na AR – Águas do Ribatejo, uma boa notícia para a economia de escala que se pretende. Acrescentou, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Abrantes esteve presente na reunião do Conselho Directivo da AR – Águas do Ribatejo, manifestando o seu interesse em vir a integrar o sistema, ainda que apenas no que diz respeito à água, dado que não pode evitar que o saneamento tivesse sido concessionado. Concluiu, afirmando que julga que se está a caminhar para uma empresa com a dimensão com que à partida se sonhou, com uma escala um pouco maior que a actual.

Ponto 27 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Aquisição de serviços na área de seguros - Adenda ao contrato n.º 4/2011;
- Concessão de licença especial de ruído;
- Licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização / Arquivamento do processo;
- Instalação de parque de armazenamento de garrafas de GPL;
- Ordenamento do trânsito – Relatório final (nos termos do artigo 1105.º do C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo);
- Pedido de autorização para utilização das Piscinas Municipais de Samora Correia – Mês de Julho.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.